



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº. 12/2024

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### Introdução

No Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Estabelece o artigo 18 da citada Lei, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem influenciar na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

### Proteção de dados pessoais

Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação de uma empresa especializada, para fornecimento de link dedicado de internet Banda larga, visa o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando que a internet desempenha um papel preponderante neste cenário, para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, não só internamente mais externamente, dentre eles: Informações, Serviços On-line, Acesso a Sessão Ordinárias, Acesso às Reuniões de Comissões e outros eventos que se fizerem necessários para dar uma melhor transparência dos trabalhos executados, em especial, Acessos aos Sistemas utilizados na Câmara e outros para os servidores e vereadores.



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**



**Área Requisitante**

O presente Estudo Técnico Preliminar atende a área requisitante identificada abaixo:

ÁREA: Direção Geral

RESPONSÁVEL: Gilberto do Nascimento

**Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A Câmara não tem aprovado seu plano Anual de Contratação, diante da ausência expressa do plano, a demanda acima referida foi iniciativa da Direção Geral por meio do memorando nº54/2024-CMNV/DIRG, sendo nesta oportunidade juntando no presente Estudo Técnico Preliminar.

**Benefícios a serem alcançados com a contratação, quando for o caso**

Com a contratação de um link dedicado, terá uma conexão de internet exclusiva e de alta velocidade, o que é ideal para o atendimento da demanda da Câmara, que precisa de uma conexão estável e confiável. Com um link dedicado, não a compartilhamento da largura de banda com outros usuários, o que significa que este legislativo terá uma conexão mais consistente e confiável. Além disso, os provedores geralmente oferecem suporte técnico especializado para clientes de link dedicado, garantindo que quaisquer problemas sejam resolvidos rapidamente. Este tipo de conexão também é mais seguro, pois não está sujeito às mesmas vulnerabilidades de segurança que as conexões compartilhadas.

**Requisitos da Contratação**

O objeto que se pretende contratar pode ser classificado como Serviço Comum.

O serviço de fornecimento de acesso dedicado à Internet será utilizado pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e permitirá o acesso destes aos diversos sites, emails e sistemas WEB, possibilitando a continuidade de atividades fundamentais para o Órgão.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



O contrato entre as partes terá o prazo de execução, vigência e habilitação definido no Termo de Referência.

**Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

O quantitativo que se pretende contratar se faz necessário, vez que a demanda versa sobre prestação de serviço relativo ao link dedicado, sendo de suma importância para que não haja prejuízo nos serviços que são desempenhados nesta Casa de Leis.

Segue abaixo o quadro quantitativo do objeto que se pretende contratar nesta Casa de Leis, vejamos:

Item	Quant	Unid	Descrição
001	01	Un.	<p>O Link dedicado de 250 MBPS com a internet deve ser entregue na câmara com redundância por meio de duas conexões por caminho e tecnologias distintas da Central até a Câmara, sendo a fibra como link principal e rádio como link secundário/backup.</p> <p>O ponto a ponto de rádio que ficará para "backup", deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 250 Mbps, com latência igual ou inferior a fibra ótica.</p> <p>Obs.: os rádios deverão preencher os seguintes recursos técnicos</p> <p>Contar com chip de filtro RF anti ruído LTU de última geração, sincronização por GPS para melhor desempenho da conexão, as antenas setoriais envolvidas neste enlace deverá ser do tipo corneta blindada, com ângulo de abertura de 30 graus, tendo 19 dBi de ganho e &gt; 37 DB RelaçãoFee...</p>

Indica-se a utilização do pregão, nos termos da Lei nº 14.133, do art. 6º no seu inciso XLI.

O prazo de vigência da contratação será no exercício de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021.



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**



**Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

O levantamento apontou a necessidade da contratação de um Link dedicado de 250 MBPS com redundância por meio de duas conexões por caminho e tecnologias distintas da Central até a Câmara, sendo a fibra como link principal e rádio como link secundário/backup onde o ponto a ponto de rádio que ficará para "backup", deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 250 Mbps, com latência igual ou inferior a fibra ótica onde os rádios possuam a tecnologia de filtro RF anti ruído LTU de última geração, sincronização por GPS para melhor desempenho da conexão e que as antenas setoriais envolvidas neste enlace sejam do tipo corneta blindada, com ângulo de abertura de 30 graus, tendo 19 dBi de ganho e > 37 DB Relação Fee, devido a algumas interrupções de acesso, relacionados a problemas de rompimento de fibra ótica na cidade. Considerando esse cenário, buscaram-se estimativas de valores que atendessem a essa demanda, visando garantir uma conexão estável e confiável. O valor foi obtido mediante a uma pesquisa junto a um fornecedor local, sendo esse apenas estimativo para o valor da contratação. Os valores encontram-se especificados no tópico de estimativa de valor da contratação. A solução aqui apresentada configura-se como a melhor alternativa para atender a demanda da Câmara, para um melhor desempenho das atividades deste órgão pelos servidores e vereadores.

**Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Segue abaixo o quadro do quantitativo que foi contratado no ano de 2023 em relação ao link dedicado, sendo apenas como exemplo de comparativo para a presente contratação, já que a mesma se difere em algumas especificações em relação a contratação do presente ano.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Item	Especificação	Quantidade em meses	Valor	
			Unitário	Total
01	<p>O Link dedicado de 100 MBPS com a internet deve ser entregue na câmara com redundância através de (2) duas conexões distintas entre o ponto de presença da Empresa e o Ponto Central. A conexão que ficar como a de "backup" deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 100 Mbps. Neste link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 24 hs.</p> <p>Características Mínimas solicitadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;</li><li>• Garantia total da banda contratada com redundância;</li><li>• Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;</li><li>• 1 endereço de IP fixo.</li></ul>	12	R\$945,00	R\$11.340,00

**Contrato e Termo Aditivo em anexo.**

Segue abaixo o quadro do quantitativo que se pretende contratar no presente ano de 2024, visando à contratação de um link dedicado:



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Item	Especificação	Quantidade em meses	Valor	
			Unitário	Total
01	<p>O Link dedicado de 250 MBPS com a internet deve ser entregue na câmara com redundância por meio de duas conexões por caminho e tecnologias distintas da Central até a Câmara, sendo a fibra como link principal e rádio como link secundário/backup.</p> <p>O ponto a ponto de rádio que ficará para "backup", deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 250 Mbps, com latência igual ou inferior a fibra ótica.</p> <p>Obs.: os rádios deverão preencher os seguintes recursos técnicos</p> <p>Contar com chip de filtro RF anti ruído LTU de última geração, sincronização por GPS para melhor desempenho da conexão, as antenas setoriais envolvidas neste enlace deverá ser do tipo corneta blindada, com ângulo de abertura de 30 graus, tendo 19 dBi de ganho e &gt; 37 DB Relação Fee...</p>	12	R\$6.250,00	R\$75.000,00

**O presente orçamento encontra-se em anexo**

Esse cenário contempla o fato de que a internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, não só internamente mais externamente, dentre eles: Informações, Serviços On-line, Acesso a Sessão Ordinárias, Acesso às Reuniões de Comissões e outros eventos que se fizerem necessários para dar uma melhor transparência dos trabalhos executados, em especial, Acessos aos Sistemas utilizados na Câmara e outros, para os servidores e vereadores, com isso em um levantamento feito, aponta-se a necessidade o aumento do Link dedicado de 100 MBPS para 250 MBPS e devido a algumas interrupções de acesso, relacionados a problemas de rompimento da fibra óptica na cidade optamos por mudar a forma como esse link deverá ser entregue a câmara pelo provedor, sendo ele a conexão principal fibra óptica rádio como conexão secundário/backup onde o ponto a ponto de rádio que ficará para "backup", deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 250 Mbps.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



com latência igual ou inferior a fibra ótica onde os rádios possuam a tecnologia de filtro RF anti ruído LTU de última geração, sincronização por GPS para melhor desempenho da conexão e que as antenas setoriais envolvidas neste enlace sejam do tipo corneta blindada, com angulo de abertura de 30 graus, tendo 19 dbi de ganho e > 37 DB Relação Fee, devido a algumas interrupções de acesso, relacionados a problemas de rompimento de fibra ótica na cidade.

**Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A Contratação de uma empresa especializada em um link dedicado, deverá conter redundância por meio de duas conexões por caminho e tecnologias distintas da Central até a Câmara, sendo a fibra como link principal e rádio como link secundário/backup.

O ponto a ponto de rádio que ficará para "backup", deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 250Mbps, com latência igual ou inferior a fibra ótica, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Venécia- ES.

**Justificativa para o parcelamento ou não da contratação, quando for o caso**

Não se aplica ao caso concreto, vez que não se trata de serviço contratado de forma parcelada, e sim por demanda de consumo mensal.

**Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (quando for o caso), inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual**

A contratação de uma empresa para o fornecimento de link dedicado de internet Banda larga, se faz necessária para garantir uma conexão estável e de alta velocidade, permitindo a realização eficiente das atividades legislativas. Isso aumentará a eficiência do trabalho e melhorará a transparência e participação pública.

Esta Casa de Leis deve adotar as devidas providências, tais como a verificação de ponto de energia.

A fiscalização da realização do serviço ficará a cargo do setor do Centro de Processamento de Dados.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Em exame do caso concreto verificamos que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes no caso em análise.

**Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicáveis**

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, bem como, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que couber.

É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnológicas e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recurso naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; menor custo de manutenção; uso de inovações que reduzem a pressão sobre recurso naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços obrigações trabalhistas e previdenciárias já habituais há algumas relativas á segurança do trabalhador.

Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**



**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada em acesso à Internet dedicado para atender a Câmara Municipal de Nova Venécia -ES, pode ser extremamente viável e vantajosa, especialmente considerando a importância da comunicação eficiente e segura nesse ambiente.

Para a realização dos trabalhos dos servidores e vereadores com eficiência e sem riscos de interrupção na conexão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, foi apontada a necessidade de aumentar o link dedicado de 100 MBPS para 250 MBPS. Devido a algumas interrupções de acesso relacionadas a problemas de rompimento de fibra óptica na cidade, optamos por mudar a forma como esse link será entregue à câmara pelo provedor. A conexão principal será fibra óptica, e a conexão secundária/backup será por rádio, sendo que o ponto a ponto de rádio que ficará como backup deverá suportar no mínimo 100% da velocidade de 250 Mbps, com latência igual ou inferior à fibra ótica. Os rádios devem possuir a tecnologia de filtro RF antirruído LTU de última geração e sincronização por GPS para melhor desempenho da conexão. Além disso, as antenas setoriais envolvidas neste enlace devem ser do tipo corneta blindada, com ângulo de abertura de 30 graus, tendo 19 dbi de ganho e uma relação Fee superior a 37 DB. Essas melhorias são necessárias para que a Câmara cumpra com eficiência sua missão institucional.

Além de que um link dedicado oferece uma conexão de internet exclusiva para a instituição, garantindo maior estabilidade, velocidade e segurança em comparação com conexões compartilhadas. Para a Câmara Municipal, que frequentemente lida com informações sensíveis, como projetos de lei, documentos oficiais e comunicações internas, a segurança dos dados é fundamental. Um link dedicado proporciona um ambiente mais protegido contra ciberataques e vazamento de informações, contribuindo para a integridade e confidencialidade dos dados do legislativo.

Além disso, a estabilidade da conexão oferecida por um link dedicado evita interrupções no acesso à internet durante reuniões importantes, transmissões ao vivo, videoconferências com outros órgãos ou cidadãos, entre outras atividades que demandam uma conexão confiável.

Portanto, considerando a natureza e as necessidades específicas da Câmara Municipal, é inegável a importância da viabilidade dessa contratação para garantir um serviço essencial e



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



indispensável, tendo em vista que investir em um link dedicado pode ser uma escolha estratégica para garantir uma comunicação eficiente, segura e ininterrupta dentro da instituição.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação empresa especializada de um link dedicado para a Câmara Municipal de Nova Venécia –ES, relativo ao exercício de 12 meses, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida.

**Nova Venécia, ES, 04 de abril de 2024.**

*Naiara de Figueirêdo Resende*  
**Naiara de Figueirêdo Resende**  
Mat. 002995

Após a viabilidade da contratação, encaminha o presente Estudo Técnico Preliminar para que seja apreciado e aprovado ou não pelo Presidente desta casa de Leis.

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

**Juárez Olios**  
Presidente CMNV